IMÓVEL: Um lote de terreno de número cinco (05), da quadra 28, à Avenida Pedro Alvares Cabral, medindo doze (12,00) metros de frente nessa avenida, dividindo pelo lado direito com a Rua Caiapós, numa extensão de trinta (30,00) metros, pela esquerda com o lote quatro (04), numa extensão de trinta (30,00) metros e ao fundo com o lote seis (06), numa extensão de doze (12,00) metros. **PROPRIETÁRIO**: BENILDO NAVES, comerciante, CPF nº 036.554.156, CI nº 755.809-MG e sua mulher Dagmar Rezende Naves, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Uberlândia-MG. **REGISTRO ANTERIOR**: nº 22.131, Lº 3-AG, fls. 223, Cartório da 2ª Zona. **PROTOCOLO N°1.439.** O Oficial,_____.

R1-985: Itumbiara, 13 de dezembro de 1976. **PROTOCOLO N°1.439. TRANSMITENTE**: BENILDO NAVES, comerciante, CPF nº 036.554.156, CI nº 755.809-MG e sua mulher Dagmar Rezende Naves, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Uberlândia-MG. **ADQUIRENTES**: VALTERCIDES CLARO, CPF nº 011.106.751, CI nº 437.781-MG, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Olga Martins Claro; ANTÔNIO CLARO COSTA, comerciante, CPF nº 011.106.831, CI nº 478.917-MG, casado pelo regime da comunhão de bens com Anedina Nunes Claro, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **COMPRA E VENDA**: Escritura pública de 09 de dezembro de 1976, 1º Tabelião local, Lº 314, fls. 103/104 e vº. **VALOR**: CR$36.000,00. O Oficial, _____.

R2-985: Itumbiara, 10 de dezembro de 1984. **TRANSMITENTES**: VALTERCIDES CLARO, comerciante, portador da CI.RG nº 437.781 SSP-MG e sua mulher Olga Martins Claro, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Paranoá, nº 123, Bairro Alvorada, inscritos em conjunto no CPF nº 011.106.751-00; **ADQUIRENTE**: ANTÔNIO CLARO COSTA, comerciante, portador do RG nº 1.258.665 SSP-GO, casado com Anedina Nunes Claro, do lar, portadora do RG nº 1.258.655 SSP-GO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Aurélio Alves dos Santos, nº 805, Bairro Alto da Boa Vista, inscritos em conjunto no CPF nº 011.106.831-20; **COMPRA E VENDA**: Escritura pública de 05 de outubro de 1984, 2º Tabelião local, Lº 277, fls. 165/166 e verso;- **VALOR**: CR$6.100.000,00, neste valor está incluído o valor de outros imóveis constantes desta escritura. Os transmitentes transferiram ao adquirente Antônio Claro Costa a metade do imóvel constante da matrícula nº 985, do qual o mesmo adquirente já é proprietário da outra metade do mesmo imóvel, conforme registro nº R1/985. O Oficial,_____.

R3-985: Itumbiara, 16 de agosto de 1988. **TRANSMITENTES**: ANTÔNIO CLARO COSTA, CPF nº 011.106.831-20, RG nº 1.258.665 SSP-GO, comerciante e sua mulher Anedina Nunes Claro, portadora do RG nº 1.258.655 SSP-GO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Aurélio Alves dos Santos, nº 805, Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade. **ADQUIRENTE**: LOURIVON LUIZ DA COSTA, CPF nº 026.350.621-53, RG nº 455.231 SSP-GO, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Neusa Maria Costa, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Major Rogério, nº 227. **COMPRA E VENDA**: Escritura pública de 03 de maio de 1988, 1º Tabelião local, Lº 409, fls. 127/128 e verso;- **VALOR**: CR$300.000,00. Os transmitentes transferiram ao adquirente o móvel constante da matrícula nº 985, do qual o mesmo adquirente já é proprietário da outra metade do mesmo imóvel, conforme registro nº R1/985. O Oficial,_____.

R4-985: Itumbiara, 28 de janeiro de 1993. **TRANSMITENTES**: LOURIVON LUIZ DA COSTA, comerciante, portador da CI.RG nº 455.231 SSP-GO e sua esposa Neusa Maria Costa, do lar, portadora da CI.RG nº 455.233 SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Major Rogério, nº 227, centro, inscritos no CPF nº

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 37,68

SOLICITADO POR: AD ANGUSTA - CPF/CNPJ: ***.583.210-** DATA: 28/07/2025 15:30:07 - VALOR: R$ 37,68

026.350.621-53. **ADQUIRENTE**: JOSÉ CARLOS COSTA, bancário, portador da CI.RG nº 1.564.015 SSP-GO, casado com Glauciene Rodrigues Lemos Costa, do lar, portadora da CI.RG nº 2.621.595 SSP-GO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 352, Bairro Afonso Pena, inscritos no CPF nº 242.225.501-91. **COMPRA E VENDA**: Escritura pública de 30 de setembro de 1992, lavrada no Cartório do 2º Tabelionato de Notas local, Livro 402, folhas 137/138 e verso. **VALOR**: Cr$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Os transmitentes transferiram ao adquirente o imóvel da matrícula nº 985. O Oficial,_____.

AV5-985: Itumbiara, 10 de setembro de 2020. **PROTOCOLO Nº 89.546**. Através da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB, **ref. ao protocolo nº 201703.2716.00260702-IA-180**, processo nº 00110668520745180122, nome do processo Autor: Luciano Tomaz dos Santos, data de cadastramento em 27/03/2017 às 16:20:53, emissor da ordem Solange de Cássia Machado Soares, aprovado por Radson Rangel Ferreira Duarte:M006108, Tribunal Superior do Trabalho de Goiás, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região de Itumbiara-GO, 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara-GO; **ref. ao protocolo nº 202002.0713.01058641-IA-020**, processo nº 00110183220145180121, nome do processo Reclamatória Trabalhista, data de cadastramento em 07/02/2020 às 13:49:32, emissor da ordem Carolina Baroni Scussel:S203288, Tribunal Superior do Trabalho de Goiás, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região de Itumbiara-GO, 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara-GO e **ref. ao protocolo nº 202004.0717.01115807-IA-090**, processo nº 00101684120155180121, nome do processo Reclamação Trabalhista, data de cadastramento em 07/04/2020 às 17:24:30, emissor da ordem Fernando Antônio Fernandes:S009832, Tribunal Superior do Trabalho de Goiás, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região de Itumbiara-GO, 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, fez-se esta averbação para proceder a Indisponibilidade de Bens, no imóvel da matrícula nº 985, de propriedade de **José Carlos Costa, portador do CPF nº 242.225.501-91 e sua esposa Glauciene Rodrigues Lemos Costa, portadora do CPF nº 347.269.501-34**, ref. aos processos acima citados, conforme código HASH: 516a.9fac.b10e.b2f1.23fc.e1de.5004.552a.20eb.b26c. Emol.: Isento.
O Oficial,_____.

AV6-985: Itumbiara, 18 de setembro de 2020. **PROTOCOLO Nº 89.614**. Através da **Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, ref. ao protocolo de cancelamento nº 202009.1614.01319094-PA-210 em data de 16/09/2020 às 14:28:18, fez se essa averbação para constar o **cancelamento da pessoa de José Carlos Costa**, portador do CPF nº 242.225.501-91, do protocolo de Indisponibilidade nº **202004.0717.01115807-IA-090**, ref. ao processo nº 00101684120155180121, mencionado no AV5/985. Emissor da ordem: Tribunal Superior do Trabalho de Goiás, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região de Itumbiara-GO e 1ª Vara do trabalho de Itumbiara-GO, Fernando Antônio Fernandes: S009832 - fernando.fernandes@trt18.jus.br. Emol. Isento. O Oficial,_____.

AV7-985: Itumbiara, 05 de maio de 2022. **PROTOCOLO Nº 93.896** . Através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, ref. aos protocolos nº **202205.0311.02125243-IA-270** e nº **202205.0311.02125219-IA-051** , processos nº **00110183220145180121** e nº **00101684120155180121**, nome dos processos Reclamação Trabalhista, datas dos cadastramentos em 03/05/2022 às 11:25:08 e 03/05/2022 às 11:19:15, emissor das ordens Fernando Antônio Fernandes:S009832, TST - Tribunal Superior do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 18°Região de Itumbiara-GO, fez-se esta averbação para proceder a Indisponibilidade de Bens **do imóvel da matrícula nº 985 ref. a cota parte de propriedade de José Carlos Costa, inscrito no CPF nº 242.225.501-91** ref. aos processos acima citado. Emol.: Isento. O Oficial,_____.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 31,68

SOLICITADO POR: AD ANGUSTA - CPF/CNPJ: ***.583.210-** DATA: 28/07/2025 15:30:07 - VALOR: R$ 37,68

R8-985: Itumbiara, 18 de agosto de 2022. **PROTOCOLO N° 94.933**. **EXEQUENTE**: GENEIR TEODORO DA SILVA. **EXECUTADOS**: GLAUCIENE RODRIGUES LEMOS COSTA, inscrita no CPF n° 347.269.501-34 e outros. **TÍTULO**: Penhora. **FORMA DO TÍTULO**: Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação da Penhora, passado nesta cidade, em 11 de agosto de 2022, ref. ao ATOrd 0010168-41.2015.5.18.0121, assinado digitalmente pela MMª. Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, Drª. Rosane Gomes de Menezes Leite, que o exequente move em desfavor dos executados, cuja ação foi penhorado o imóvel constante da matrícula n° 985 ref. a cota parte de propriedade de Glauciene Rodrigues Lemos Costa, constante do registro n° R4/985. **VALOR DA CAUSA**: R$263.579,73 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). Emol.:Isento. O Oficial,_____.

R9-985: Itumbiara, 24 de agosto de 2023. **PROTOCOLO N° 97.705**. **AUTOR**: JÚLIO RODRIGUES VIEIRA. **RÉU**: **COMÉRCIO DE BEBIDAS TAVARES COSTA LTDA - ME** e Outros (3); **JOSÉ CARLOS COSTA** e **GLAUCIENE RODRIGUES LEMOS COSTA**. **TÍTULO**: Penhora. **FORMA DO TÍTULO**: Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, ref. ao processo ATOrd 0001460-07.2012.5.18.0121, passado nesta cidade, em 07 de agosto de 2023, assinado eletronicamente pela MM. Juíza do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca, Drª. Roseane Gomes de Menezes Leite, que se processou pelo Poder Judiciário da Justiça do Trabalho/Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/1ª Vara do Trabalho desta cidade, em cumprimento ao Mandado expedido pela MM. Juíza, na execução, que o Autor move contra o Réu, para cobrança da dívida de R$33.092,79 (trinta e três mil, noventa e dois reais e setenta e nove centavos), atualizada até 30/09/2022, a penhora e avaliação do imóvel constante da matrícula nº 985, avaliado em R$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), de propriedade de José Carlos Costa e de sua cônjuge Glauciene Rodrigues Lemos Costa, sendo que José Carlos Costa fica como fiel depositário do referido imóvel, se obriga a não abrir mão do mesmo, sem autorização da MM. Juíza, sob as pena da Lei. Emol.: Isento. O Oficial,_____.

AV10-985: Itumbiara, 24 de agosto de 2023. **PROTOCOLO N° 97.705**. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, ref. ao processo ATOrd 0001460-07.2012.5.18.0121, passado nesta cidade, em 07 de agosto de 2023, assinado eletronicamente pela MM. Juíza do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca, Drª. Roseane Gomes de Menezes Leite, que se processou pelo Poder Judiciário da Justiça do Trabalho/Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/1ª Vara do Trabalho desta cidade, procedo esta averbação no imóvel desta matrícula, para constar as cláusulas de Inalienabilidade e Impenhorabilidade de Bens, conforme dispõe o art. 533, § 1º, do CPC. Emol.: Isento. O Oficial, _____.

---

ficha impressa/digital

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 37,68

SOLICITADO POR: AD ANGUSTA - CPF/CNPJ: ***.583.210-** DATA: 28/07/2025 15:30:07 - VALOR: R$ 37,68

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Itumbiara

985	02V
Matrícula	Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Oficial

2022, ref. ao ATOrd 0010168-41.2015.5.18.0121, assinado digitalmente pela MMª. Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, Drª. Rosane Gomes de Menezes Leite, que o exequente move em desfavor dos executados, cuja ação foi penhorado o imóvel constante da matrícula n° 985 ref. a cota parte de propriedade de Glauciene Rodrigues Lemos Costa, constante do registro n° R4/985. **VALOR DA CAUSA**: R$263.579,73 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). Emol.:Isento. O Oficial, _____.

R9-985: Itumbiara, 24 de agosto de 2023. **PROTOCOLO Nº 97.705**. **AUTOR**: JÚLIO RODRIGUES VIEIRA. **RÉU**: **COMÉRCIO DE BEBIDAS TAVARES COSTA LTDA - ME** e Outros (3); **JOSÉ CARLOS COSTA** e **GLAUCIENE RODRIGUES LEMOS COSTA**. **TÍTULO**: Penhora. **FORMA DO TÍTULO**: Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, ref. ao processo ATOrd 0001460-07.2012.5.18.0121, passado nesta cidade, em 07 de agosto de 2023, assinado eletronicamente pela MM. Juíza do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca, Drª. Roseane Gomes de Menezes Leite, que se processou pelo Poder Judiciário da Justiça do Trabalho/Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/1ª Vara do Trabalho desta cidade, em cumprimento ao Mandado expedido pela MM. Juíza, na execução, que o Autor move contra o Réu, para cobrança da dívida de R$33.092,79 (trinta e três mil, noventa e dois reais e setenta e nove centavos), atualizada até 30/09/2022, a penhora e avaliação do imóvel constante da matrícula nº 985, avaliado em R$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), de propriedade de José Carlos Costa e de sua cônjuge Glauciene Rodrigues Lemos Costa, sendo que José Carlos Costa fica como fiel depositário do referido imóvel, se obriga a não abrir mão do mesmo, sem autorização da MM. Juíza, sob as pena da Lei. Emol.: Isento. O Oficial,_____.

-**AV10-985**: Itumbiara, 24 de agosto de 2023. **PROTOCOLO N° 97.705**. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, ref. ao processo ATOrd 0001460-07.2012.5.18.0121, passado nesta cidade, em 07 de agosto de 2023, assinado eletronicamente pela MM. Juíza do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca, Drª. Roseane Gomes de Menezes Leite, que se processou pelo Poder Judiciário da Justiça do Trabalho/Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/1ª Vara do Trabalho desta cidade, procedo esta averbação no imóvel desta matrícula, para constar as cláusulas de Inalienabilidade e Impenhorabilidade de Bens, conforme dispõe o art. 533, § 1º, do CPC. Emol.: Isento. O Oficial,_____.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 37,68

SOLICITADO POR: AD ANGUSTA - CPF/CNPJ: ***.583.210-** DATA: 28/07/2025 15:30:07 - VALOR: R$ 37,68